



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CMM/DICOM/DECOM
Propositora: PL
Nº 246/2017
Fls. nº
Assinatura Marah

PROJETO DE LEI Nº. 246/17

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza O Poder Executivo Municipal a desafetar o bem público que especifica, para fim de doação à Amazonas Energia S.A. da área que menciona e dá outra providências.

Ementa: Autoriza O Poder Executivo Municipal a desafetar o bem público que especifica, para fim de doação à Amazonas Energia S.A. da área que menciona e dá outra providências. Legalidade, ante o cumprimento da LOMAN, Art. 22, VIII e 165 da LOMAN.

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar o bem público que especifica, para fim de doação à Amazonas Energia S.A. da área que menciona e dá outra providências.

Em Mensagem nº. 024/2017, ressalta que a solicitação desta autorização legislativa se justifica por ser uma doação destinada ao bom uso da área que servirá para implantação da subestação de energia da Compensa.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles empregados nos serviços desta, de acordo com o Art. 22, VIII e Art. 165 da LOMAN.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CMM/DICOM/DECOM
Propositora:*PL*.....
Nº*246/2017*.....
Fls. nº
Assinatura*Marah*.....

**Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena
consonância aos ditames legais vigentes, resguardada a necessidade desta Lei vir
ser aprovada por 2/3 dos membros da Câmara Municipal.**

S. M. J.

Manaus, 12 de setembro de 2017.

PM
Priscilla Botelho S. de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus